



EDITORIAL

Sabotagem contra si próprio

É inacreditável o ponto a que pode chegar a ignorância, a inconseqüência e a estupidez humanas. Um exemplo disso tudo é a depredação de uma unidade de saúde no Jardim Paranaíba, em Mauá, revelada na edição de ontem do *Diário*.

Será que os vândalos que saquearam e destruíram o local não pensaram que, mais do que satisfazer seus instintos selvagens, estavam, com essa atitude, prejudicando a si próprios?

Não pensaram, em seus momentos de 'diversão', que o que eles fizeram pode e vai trazer prejuízos a seus parentes, amigos, enfim, a toda comunidade?

Numa região carente de

tudo, eles conseguiram deixar a situação ainda pior. A unidade atendia a mais de 300 pessoas por dia e elas agora têm de deslocar-se para outro bairro para que possam ter acesso à saúde.

A polícia ainda não tem pistas dos criminosos, mas suspeita-se que sejam jovens que usaram os medicamentos como entorpecentes. Que juventude é essa que destrói um bem de toda a coletividade para satisfazer os seus prazeres?

As autoridades têm de fazer todos os esforços para chegar a essas pessoas e fazê-las pagar pela falta de responsabilidade.

É preciso que haja punição. Até o momento eles se man-

têm no mais absoluto anonimato. Protegidos, com certeza, pela lei do silêncio que reina entre os criminosos.

Mas a própria comunidade tem o dever, mais que isso, tem a obrigação de denunciá-los às autoridades competentes. Os moradores da região, sem dúvida, devem saber quem são os responsáveis pelo vandalismo.

Devem saber quem são, onde moram, o que fazem, quantos eram e porque fizeram isso. Não dá para acreditar que não tenham família e que os familiares acobertem essa atitude criminosa.

Eles precisam saber que o que fizeram não cabe dentro de uma sociedade civilizada. Têm de, e devem, ser pu-

nidos, para que essas cenas não voltem a se repetir.

O pior de tudo é que quando um deles precisar de um remédio e o posto estiver fechado, haverá reclamação. Vão culpar o poder público, acusar a Prefeitura de abandoná-los à própria sorte, de não tratá-los da maneira adequada.

Mas quem sabota a si próprio, e sabotagem é a palavra que se aplica a isso tudo, não tem direito de se queixar de absolutamente nada. Quando essa hora chegar, eles deverão fazer uma reflexão sobre o mal que fizeram a si e, pior, às pessoas que não têm nada a ver com seus atos inconseqüentes. Pena que pode ser tarde.

Secretaria de Comunicação
Prefeitura de São Bernardo

UFABC 2

▼ A UFABC (Universidade Federal do ABC) é a maior conquista da região dos últimos anos. Seu projeto não tem a paternidade deste ou daquele político, tampouco serve para fazer marketing ou favorecer candidaturas. A UFABC é resultado de mais

de uma década de lutas e reivindicação dos movimentos sociais da região e tem como objetivo levar educação onde está o aluno. E por ter uma proposta racional de ensino é que terá campus espalhados nas cidades do ABC. Qual o interesse de um leitor, que defendeu a administração de São Bernardo (*Palavra do Leitor, dia 17/10*) nesse assunto? A Prefeitura omitiu-se ao negar ao Ministério da Educação uma área na cidade para que o segundo campus da Universidade fosse construído.

Maria Dilvetânia Pereira da Silva
São Bernardo

Editorial

▼ Com relação ao *Editorial* de 23/10, no qual foi sugerido aos vereadores a elaboração de legislação contra pedintes e vendedores de semáforo, vale lembrar que já existe um decreto-lei federal nº 3.688/41, que nos artigos 59 e 60 estabelece que vadiagem e mendicância é contravenção penal. Caberiam aos vereadores e autoridades municipais cumprir esse decreto. Porém, temos o outro lado da história. As mesmas autoridades devem dar condições de subsistência a essas pessoas, por meio de programas sociais e escolas profissionalizantes, fazendo com que retornem ao mercado formal, trazendo dignidade e diminuindo a criminalidade nos pontos citados.

Rodrigo Grillo
Santo André

As cartas devem ser dirigidas à Palavra do Leitor - Rua Catequese, 562 - bairro Jardim, Santo André - CEP 09090-900 - e devem conter nome e endereço completos e um telefone para contato. E-mails devem seguir a mesma regra e podem ser enviados para palavradoleitor@dgabc.com.br. Não serão publicadas cartas com ofensas pessoais ou julgamentos de valor e os assuntos devem ser os tratados no jornal ou relevantes. O Diário se reserva o direito de publicar somente trechos das cartas e e-mails. Telefone: 4435-8365

ARTIGO

Castração química – pena ou tratamento?

▼ Muito se tem falado sobre o tratamento hormonal, popularmente conhecido como “castração química”, que visa a diminuir a libido em pacientes pedófilos evitando assim o cometimento de abusos sexuais contra crianças.

Primeiramente é oportuno dizer que pedofilia não é o nome do crime, mas, as seqüências do comportamento de um pedófilo é que podem ser assim consideradas. Seus crimes, obrigatoriamente cometidos contra crianças, são atentado violento ao pudor, estupro e pornografia infantil.

É evidente que, do ponto de vista prático, a “castração química” seria uma solução perfeita para diminuir significativamente os atos de pedofilia. O grande debate que o tema sus-

cita se dará entre seus defensores e as associações de direitos humanos que já se têm posicionado contra a medida. É fundamental visar qual seria o conceito legal da castração química, inexistente em nosso País. Seria pena ou tratamento?

Se considerarmos a castração química como pena, a corrente que a ele se opõe tem poderoso amparo nos argumentos acerca de sua inconstitucionalidade, com base em vários incisos do artigo 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos e garantias fundamentais dos seres humanos. Estes, se não são respeitados pelos pedófilos, devem sê-lo pelo Estado, aplicador das leis.

De fato a Constituição Federal veda, considerando como cláusula pétreia, a simples pro-

posta tendente a abolir direitos e garantias fundamentais. Dentro do citado artigo 5º, há expressa proibição à aplicação de penas cruéis, bem como, é assegurado aos presos o respeito à sua integridade física e moral. Aqui, gostemos ou não, a questão é pétreia, imutável.

Já na abordagem do tema como tratamento, se pode vislumbrar uma possibilidade de alteração legislativa para sua aplicação. É que o artigo 26 do Código Penal isenta de pena o inimputável, ou seja, aquele que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado era, ao tempo da ação, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato por ele praticado.

Assim, considerado inimputável o acusado em quaisquer

dos crimes ligados à pedofilia, o Juiz deverá absolvê-lo, mas, aplicar medida de segurança, que consiste em internação.

Sendo a pedofilia considerada pela medicina como um distúrbio psiquiátrico de difícil tratamento, em havendo esta alteração legislativa, a castração química passaria a ser uma das medidas de segurança ao alcance dos Juízes, diante das especificidades do caso. Ou seja, se a pena é considerada castigo, o tratamento há de ser encarado como benefício.

Democracia é isso: todas as opiniões devem ser ouvidas para que se chegue a uma solução próxima do ideal, no caso, a proteção de crianças.

Uriel Carlos Aleixo é presidente da 39ª Subseção da OAB, São Bernardo.

CORREÇÃO

▼ Diferentemente do publicado ontem, na arte *Novas Orientações*, que ilustra a reportagem *Banco cortará tarifa e facilitará serviços*, na página 1 de *Economia*, *paralisação* e *incidência* foram grafadas incorretamente.

ENQUETE

Você concorda com a instalação pelo Estado de uma Fundação Casa (antiga Febem) próxima a uma escola em Santo André?

Sim, a cidade precisa ter onde reeducar menores infratores

11,46%

Não, há outras opções que não afetem a vizinhança

55,71%

Onde quer que seja instalada, a Febem é sempre polêmica

32,83%



Acesse www.dgabc.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Filiado à ANJ, à APJ e lido por 273.000 leitores, segundo a Ipsos/Marplan

ADMINISTRAÇÃO, PUBLICIDADE E REDAÇÃO
Rua Catequese, 562, Santo André - SP - CEP 09090-900

Telefones: PABX (11) 4435.8100
Classifácil 4435.8000. Fax Redação 4435.8308 e 4435.8309. Fax Publicidade 4435.8250
Fax Administrativo 4435.8258

Parque Industrial • Rua Gago Coutinho, 200, Santo André - SP

ATENDIMENTO AO LEITOR
08007720029 (ligação gratuita) E-mail: leitor@dgabc.com.br
Fax: 4435.8308 e 4435.8309

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
08007720019 (ligação gratuita) E-mail: assinante@dgabc.com.br

GERENTE GERAL
Patrícia Brumatti - 4435.8138 (patriciabrumatti@dgabc.com.br)

GERENTE COMERCIAL
Manuel Acebedo Soidan - 4435.8159 (asoidan@dgabc.com.br)

GERENTE ADMINISTRATIVA
Katia Carrasco - 4435.8274 (katiacarrasco@dgabc.com.br)

CONTATOS

André Mendes Ferreira, André Morais, Claudia Cristina Carvalho, Daniel Gasparello Orrico, Jorge de Oliveira, Josete Pereira, Manuel A. Soidan, Marcia Maritan, Natália Barrochello, Rozineide Gomes, Rosemeire Vieira Pavan, Simone Pessoa e Thaisa Leão.

ESCRITÓRIOS

SANTO ANDRÉ: Rua Catequese, 562
SÃO BERNARDO: Rua Mal. Deodoro, 976, loja 88b - 4125.6300
DIADEMA: Praça Castelo Branco, 34, sala 112 - 4054.4115
SÃO PAULO: Rua Domingos de Moraes, 1061,
3º andar, conj. 33, Vila Mariana Fone/Fax: 5579.7616

SERVIÇOS GRÁFICOS

Amabel Campos - 4435.8188 (dgabcgrafica@dgabc.com.br)

VENDA DE ASSINATURA

Atendimento ao assinante 4435.8010
De 2ª a 6ª, das 7h30 às 19h
Sábados, das 7h30 às 14h
Domingos e feriados, das 8h às 12h
E-mail: assinante@dgabc.com.br

CIRCULAÇÃO

Atendimento ao Jornaleiro
Telefones: 4435.8226/8108. De 2ª a 6ª, das 8h às 18h

PREÇO DO EXEMPLAR:

Dias Úteis R\$ 1,50
Domingos R\$ 3,00

DIÁRIO ONLINE

EDITOR - Marcelo Ruiz - 4435.8089
(marcelorui@dgabc.com.br)

Contato - Paula Oliveira - 4435.8198
(paulaoliveira@dgabc.com.br)